REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.145/86 DE 08 DE JANEIRO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à ELZA MOTA DO NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à ELZA MOTA DO NASCIMENTO, localizado na folha 29, Quadra 18 lote nº 33, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 32, pelo lado esquerdo com o lote nº 34, frente para V-303, e fundos com o lote nº 16, medindo 08M00 de frente, 30M00 de lateral direita, 30M00 , 30M00 de lateral esquerda e 08M00 de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Pûblicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal=